

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS COMCAM MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

Resolução nº08/2013.

SÚMULA:- "Fixa Diárias para os servidores efetivos e comissionados do Cis-Comcam, e dá outras providências".

O Conselho de Prefeitos Aprovou e Eu, Angela Maria Moreira Kraus, Presidente do Cis-Comcam, Promulgo a presente Resolução:

- Fica criado no Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, o Sistema de Pagamento de Diárias, aos servidores efetivos e comissionados, com a finalidade de suportar despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, sempre que se deslocarem do Município sede do Cis-Comcam, para outras localidades, a serviço de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, observadas as seguintes disposições:
- I) Diária Integral A cada afastamento do Município sede do Cis-Comcam, que ensejar pernoite;
- II) 1/2 (meia) de Diária A cada afastamento, que não ensejar pernoite, e que o percurso for superior a 100 (cem) quilômetros.
- III) 1/4 (um quarto) de Diária A cada afastamento, que não ensejar pernoite, e que o percurso for inferior a 100 (cem) quilômetros.

Parágrafo Único - As Diárias somente serão concedidas por autorização da Coordenação ou do Presidente do CIS-COMCAM.

- Art. 2º Os valores das Diárias integrais serão de R\$ 300,00 (cento e cinqüenta reais).
- § 1º As despesas de transportes como passagens e locomoção, necessárias às viagens, não fazem parte das "Diárias" e terão que ser devidamente comprovadas pelo interessado para efeito de "Ressarcimento".
- § 2º O interessado, requererá junto ao Presidente do Cis-Comcam e/ou a Coordenador (a), autorização para ausentar-se do Município sede do Cis-Comcam, através de modelo próprio (anexo I e II).
- Art. 3º Ao servidor que for concedido diária, fica o mesmo obrigado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data estipulada no Anexo (I) para o término da viagem, apresentar seu relatório de viagem em serviço executado em modelo próprio (anexo III) juntamente com os devidos documentos comprobatórios "protocolado diretamente na Coordenação" para ser anexado ao Empenho, recebendo ou restituindo as "Diárias", conforme o caso, a diferença entre o valor recebido previamente e o efetivamente pago.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 4º - Haverá restituição integral das diárias:

- I Quando a viagem não for realizada, tendo o servidor recebido as diárias, ficará obrigado a restituí-las, no prazo de 5 (cinco) dia úteis, contado da data que deveria ter sido o início da viagem.
- II Quando a missão for antecipada ou cumprida a menor tempo, ficará o servidor obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do regresso, acompanhada do relatório, inclusive a guia de depósito em nome do Cis-Comcam.

Parágrafo Único – Caso o servidor não devolva, no primeiro dia útil imediato ao vencimento do prazo previsto, as importâncias a serem restituídas, efetuar-se-á imediatamente o desconto integral em folha de pagamento, ficando sujeitos a apresentação do relatório e do depósito bancário das importâncias que teriam de ser restituídas, para a liberação do pagamento das suas despesas.

- **Art. 5º** O ordenador de despesas, o responsável pelo recebimento de despesas e o que pratica atos em desacordo com está Resolução, responderá solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, sem prejuízo das sanções administrativas e penais, cabíveis ao caso.
- **Art. 6º** As Despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo Orçamento próprio do Cis-Comcam, podendo ser suplementado se necessário, através da dotação e fonte:
- a) Dotação: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.14.00.00
- b) Fonte: 01001.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 02 de agosto de 2013

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Presidente do Cis-Comcam



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

	PROPUSIA	DE VIAGEM	
		Nome	
Servidor			
Scividoi	C	argo ou Função	
	Serviço a exec	utar e período	
Serviço a			
executar			
e período			
	Justificativa det	alhada (razões)	
	Justinicativa dei	amada (1azocs)	
	Localidad	e	Nº de Dias
Relatório	Localidad	e	Nº de Dias
de	Localidad	e	Nº de Dias
	Localidad	e	Nº de Dias
de	Localidad	e	Nº de Dias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	Assinatura e Carimbo da Chefia			
Proponente				
	ANEXO II – A	UTORIZAÇÃO E RECIBO		
Autorizo a viagem e concedo a(s) diária(s).				
Autorização				
e concessão				
	Pres	idente e/ou Coordenador (a)	,	
	1103	dente con coordenador (a)		
	Recebi a importância de:			
Recibo				
	Data	Assinatura do Proposto	CPF/RG	
	1 1			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO III – RELATÓRIO DE VIAGEM E SERVIÇO

Relatório e viagem a:
Serviços de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão – Pr.
Motivo da viagem e período:
Por ser expressão da verdade, assino o presente.
Campo Mourão, PR, de de
Nome:
Cargo:



Presidente e/ou Coordenador (a).